

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 08/2023

Aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de 2024, a **CÂMARA MUNICIPAL DE ATALANTA**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Ernesto Becker, nº. 669, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.258.036/0001-32 neste ato representada por seu Presidente, Senhor **Carlos Alexandre Voss**, doravante denominado **“Contratante”** e a empresa **INFO DIGITALLE**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 86.731.494/0001-08, com sede à Rua Ernesto Prada, nº. 280, Bairro Vila Nova, Município de Trombudo Central/SC, neste ato representada pelo Senhor José da Silva, portador da Carteira de Identidade nº. 942.337 e inscrito no CPF sob o nº. 383.850.079-2, doravante denominado **“Contratada”**, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 08/2023, que se regerá de conformidade com as seguintes cláusulas, onde as partes se obrigam ao seu fiel cumprimento.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo é celebrado com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com base no Processo Licitatório nº. 03/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência estabelecido na cláusula sétima do Termo de Contrato nº 08/2023, por um período de mais 12 (doze) meses, a contar de 1º de janeiro de 2025 até 31 de dezembro de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE DOS PREÇOS

De conformidade com o disposto na cláusula quinta do Termo de Contrato nº 08/2023 e com base no IGP-M, acumulado nos últimos 12 (doze) meses, fica reajustado em 6,33% (seis vírgula trinta e três por cento), para execução do objeto, passando para o valor de R\$ 6.996,48 (seis mil novecentos e noventa e seis reais e quarenta e oito centavos) e será pago pela CONTRATANTE a CONTRATADA em 12 (doze) parcelas iguais e mensais de R\$ 583,04 (quinhentos e oitenta e três reais e quatro centavos), sendo R\$ 480,84 pelo item 1.1.1, e R\$ 102,20 pelo item 1.1.2 da cláusula primeira do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA ORIGEM DOS RECURSOS

As despesas resultantes deste, correrão a conta de Dotações Orçamentárias consignadas na seguinte classificação:

Órgão.....: 01 - Câmara Municipal de Vereadores
Unidade.: 01.001 - Câmara Municipal de Vereadores
Atividade: 01.031.0001.2.001 - Manutenção da Câmara de Vereadores
Recursos.: 1.500.0000.0000 - Recursos Ordinários
Elemento.: 3.3.90.39.05.00.00 - Manutenção de Software

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original ora aditado, do qual este Termo Aditivo passa a fazer parte integrante.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Ituporanga/SC, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as controvérsias oriundas da execução do presente instrumento.

E, por estarem de prefeito e comum acordo, assinam o presente Termo, na presença das testemunhas abaixo elencadas, para todos os fins de direito.

Atalanta/SC, 18 de dezembro de 2024.

Carlos Alexandre Voss
Vereador Presidente
Contratante

Evaldo Rocha
Gerente da Info-VR
Contratada

Testemunhas:

Max Franklin Schelter
CPF nº. 021.006.729-24

Dayana Fernandes Fachini
CPF nº. 033.056.209-60